



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 313/2024

Concede a prorrogação de licença para tratamento de pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANDREA FERREIRA MARCIANO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 052/1995, **Prorrogando o afastamento de Licença pelo prazo de 30 (trinta) dias** para tratamento de pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANDREA FERREIRA MARCIANO**, RG nº 22.966.804-5, ocupante do cargo efetivo de “Serviços Gerais”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 281 de 14 de Outubro de 2021, que será gozada a partir de 05 de Julho de 2024 até 03 de Agosto de 2024.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de Julho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos